

CÂMARA MUNICIPAL DE
CARLINDA

CARTILHA DO LEGISLATIVO

PRIMEIRA EDIÇÃO - JUNHO 2025



APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Carlinda apresenta esta **Cartilha do Legislativo** com o objetivo ampliar a transparência, fortalecer a comunicação institucional e aproximar o Poder Legislativo Municipal da população Carlindense, permitindo que os cidadãos tenham conhecimento das principais atividades parlamentares e ações desenvolvidas pela Câmara, sobretudo, durante o Biênio 2025/2026.

A elaboração desta Cartilha é fruto de **uma iniciativa conjunta dos vereadores**, alinhada a uma legislatura comprometida com o fortalecimento do diálogo com a sociedade e a promoção da participação da comunidade.

Esta cartilha também está disponível em versão digital.

Escaneie o QR Code abaixo para acessá-la:



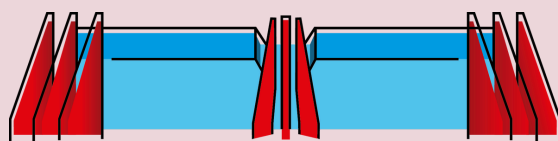
A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

O **Poder Legislativo** é um dos três poderes que sustentam a organização do nosso governo, juntamente do Poder Executivo e do Poder Judiciário. **Na esfera municipal, o Poder Legislativo é representado pela Câmara de Vereadores.**

A principal tarefa da Câmara de Vereadores é criar leis que realmente ajudem a população da cidade. Mas os vereadores não fazem só isso! Eles também têm o dever de fiscalizar a atuação do Poder Executivo, representado pelo prefeito e seus órgãos executivos, garantindo que o dinheiro público seja usado da melhor forma possível, para o bem de todos.

É na Câmara que as necessidades e ideias da comunidade são debatidas. Essas demandas são transformadas em propostas e, depois, colocadas em votação para se tornarem leis.

CURIOSIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE **CARLINDA**

O brasão da Câmara Municipal de Carlinda tem a representação do prédio que sedia o Poder Legislativo Municipal, com traços baseados na estrutura física da edificação. Além disso, a identidade visual da Câmara apresenta cores inspiradas no brasão do Município.



Brasão do Município de Carlinda

Além disso, a Câmara realiza sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões das comissões permanentes e audiências públicas que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Importante dizer que as sessões contam com espaço direcionado para a população realizar sua contribuição por meio da Tribuna Livre, sendo esse um espaço democrático a debates.

No Município de Carlinda, a Câmara é composta por nove vereadores. Os vereadores são eleitos, democraticamente, para serem a voz dos cidadãos e defenderem os interesses de todos na cidade.

É importante dizer que os vereadores são eleitos para uma legislatura pelo sistema proporcional, por meio do voto direto e secreto. Cada legislatura tem duração de quatro anos.

Atualmente, a Câmara Municipal de Carlinda está na sua 8ª Legislatura, que se compreende do período de 2025/2028. A condução dos trabalhos legislativos é responsabilidade da Mesa Diretora, eleita para o Biênio 2025/2026.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Antonio Carlos Malissi
"Carlos Malissi"



Jose Claudio Souza Franco
"Claudinho do Bom Jesus"



Kennedy Henrique Lomeu
"Kennedy"



Lauro Mota dos Santos
"Lauro Mota"



Lucia de Souza Kanno
"Lucia Kanno"



Manoel Rodrigues de Sousa
"Nelo"



Sandra Cristina Costa
"Sandra da Educação"



Solange Alves dos Santos
"Solange 10 Irmãos"



Wilson Antonio Evangelista
"Ticão"



EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA

De Mulher para Mulher

Em 8 de março de 2025, a Câmara Municipal de Carlinda sediou o evento "*De Mulher para Mulher*", uma iniciativa em celebração ao Dia Internacional da Mulher. O encontro foi dedicado a valorizar e reconhecer o papel fundamental das mulheres na sociedade. As participantes desfrutaram de um ambiente acolhedor, com uma programação rica que incluiu palestras inspiradoras, debates construtivos, sorteio de brindes e um *coffee break* especial.



Moção de Aplausos, Congratulação e Louvor

Em 10 de junho de 2025, a professora Daiane Alves Pereira e seis alunos da rede municipal de ensino de Carlinda foram homenageados pela Câmara de Vereadores, durante sessão ordinária, em reconhecimento à conquista no programa estadual “Alfabetiza MT”.

A honraria destaca a dedicação e o empenho da professora e dos estudantes, evidenciando-os como exemplo do valor da educação na formação cidadã e no desenvolvimento pessoal.

Vale ressaltar que o programa "Alfabetiza MT" é voltado à alfabetização de crianças da rede pública nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.



Café da Melhor Idade

No dia 13 de junho de 2025, a Câmara Municipal de Carlinda sediou o “Café da Melhor Idade”, um evento especial dedicado às pessoas idosas do município. A programação foi rica e diversificada, com apresentações do coral do Serviço de Convivência, palestras inspiradoras, atividades de ginástica e sorteios de brindes. A presença dos alunos da APAE também contribuiu para tornar o encontro ainda mais especial, promovendo inclusão e alegria. O evento foi encerrado com um delicioso café da tarde e uma animada apresentação de música raiz.



LEIS APROVADAS NO ANO DE 2025

Durante os trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Carlinda, até a data de elaboração desta Cartilha (junho de 2025), foram aprovados **57 (cinquenta e sete) Leis**. Esse número evidencia o compromisso do Poder Legislativo com as necessidades da população carlindense. Entre as normas aprovadas, destacam-se aquelas que mais beneficiaram diretamente os cidadãos, seja por seu impacto social/econômico ou pela promoção de direitos.

- **Lei nº 1.470/2025, de autoria do Executivo:** *Celebra parceria com a Associação Fraterna Benedita Fernandes para o acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de abandono, risco pessoal e/ou social, oriundas do Município de Carlinda, com destinação de recursos públicos para esse fim;*
- **Lei nº 1.472/2025, de autoria do Executivo:** *Autoriza a concessão de auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Núcleo da Polícia Militar de Carlinda. O recurso será destinado a despesas com alimentação, deslocamento e manutenção de equipamentos utilizados nas atividades realizadas no Município de Carlinda;*
- **Lei nº 1.473/2025, de autoria do Executivo:** *Autoriza a concessão de auxílio financeiro anual no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à APAE de Carlinda;*
- **Lei nº 1.474/2025, de autoria do Executivo:** *Institui o Projeto Imuniza + Carlinda, com o objetivo de promover a sensibilização, informação e incentivo à vacinação no Município de Carlinda;*
- **Lei nº 1.478/2025, de autoria do Executivo:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do orçamento vigente para a aquisição de produtos da agricultura familiar carlindense, pelo período de 12 (doze) meses, fortalecendo a produção local e incentivando a economia rural no município.*
- **Lei nº 1.479/2025, de autoria do Executivo:** *Transfere à Comunidade Matriz Paróquia São Paulo Apóstolo a responsabilidade pela limpeza regular, manutenção da infraestrutura, conservação e promoção de melhorias na praça localizada no entorno da igreja;*
- **Lei nº 1.482/2025, de autoria do Executivo:** *Autoriza o pagamento de valores retroativos aos enfermeiros e enfermeiras e técnicos e técnicas de enfermagem do Município de Carlinda;*

- **Lei nº 1.483/2025, de autoria do Executivo:** *Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário, Econômico e Social, com ações voltadas à recuperação ambiental, melhorias na infraestrutura rural, escoamento da produção e fomento à agropecuária e piscicultura;*
- **Lei nº 1.484/2025, de autoria do Executivo:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio com os alunos do IFMT, da Escola Estadual Militar do Corpo de Bombeiros Dom Pedro II e UNEMAT, com a finalidade de conceder auxílio para transporte escolar entre os municípios de Carlinda e Alta Floresta;*
- **Lei nº 1.849/2025, de autoria do Executivo:** *Concede revisão geral (RGA) de 5% na remuneração dos servidores públicos do Município de Carlinda;*
- **Lei nº 1.490/2025, de autoria do Executivo:** *Autoriza a reposição salarial dos profissionais da educação do Município de Carlinda;*
- **Lei nº 1.493/2025, de autoria do Executivo:** *Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município Carlinda;*
- **Lei nº 1.494/2025, de autoria do Executivo:** *Altera a Lei nº 925/2015, objetivando tornar mais eficiente a fiscalização e a conservação dos terrenos urbanos, garantindo a saúde pública e a segurança da população;*
- **Lei nº 1.495//2025, de autoria do Executivo:** *Autoriza convênio com a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, com repasse anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para custeio e manutenção de suas atividades;*
- **Lei nº 1.497/2025, de autoria do Vereador Manoel Rodrigues de Souza:** *Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Carlinda, garantindo-lhe todos os direitos previstos em lei;*
- **Lei nº 1499/2025, de autoria do Executivo:** *Altera o Plano de Benefícios Previdenciários dos servidores públicos e seus dependentes vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Carlinda – PREVCAR, estabelecendo novos critérios e regulamentações para sua aplicação (Reforma da Previdência);*
- **Lei nº 1.502/2025, de Autoria do Vereador Kennedy Henrique Lomeu:** *Dispõe sobre a proteção, penalidades e regulamentação dos maus-tratos e abandono de animais no Município de Carlinda;*
- **Lei nº 1.503/2025, de Autoria do Vereador Kennedy Henrique Lomeu:** *Cria o Fundo Municipal de Proteção e Bem-estar Animal (FUMBEA), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, responsável pela gestão e aplicação dos recursos destinados ao bem-estar animal;*


- **Lei nº 1.504/2025, de autoria do Vereador Kennedy Henrique Lomeu:** *Dispõe sobre o uso do sistema de monitoramento do programa "Vigia Mais MT" para fiscalizar e combater os maus-tratos e o abandono de animais em Carlinda;*
- **Lei nº 1.505/2025, de autoria da Mesa Diretora:** *Concede revisão geral (RGA) de 5% na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Carlinda;*
- **Lei nº 1.5012/2025, de autoria do Executivo:** *Institui o Programa "Dinheiro Direto na Escola – Municipal" (PDDE-M) em Carlinda-MT, com o objetivo de oferecer assistência financeira suplementar às escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil. O programa visa garantir a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares, incentivando a autogestão e a participação da comunidade;*
- **Lei nº 1.515/2025, de autoria do Executivo:** *Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), ao orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo;*
- **Lei nº 1.517/2025, de autoria do Executivo:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao contrato de rateio vigente com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós (CISRAT), para formalizar o aumento de repasse no valor de R\$ 271.856,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais). O recurso, proveniente de emenda parlamentar do deputado estadual Valdir Barranco, destinado exclusivamente à realização de procedimentos de saúde para atender pacientes do município de Carlinda;*
- **Lei nº 1.519/2025, de autoria do Executivo:** *Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública de Carlinda (COMSEP) e o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP), com o objetivo de fortalecer as ações voltadas à segurança no município;*
- **Lei nº 1.520/2025, de autoria do Executivo:** *Autoriza o Município de Carlinda a celebrar convênio com o Município de Alta Floresta/MT, no exercício de 2025, com o objetivo de garantir o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de ameaça, risco ou vulnerabilidade. O repasse financeiro será realizado de forma individualizada, no valor de R\$ 6.770,58 (seis mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) por criança ou adolescente acolhido;*
- **Lei nº 1.525/2025, de autoria do Executivo:** *Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 567.163,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e três reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.*


INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Câmara Municipal de Carlinda está localizada na **Rua das Adálias, nº 646, Centro de Carlinda-MT**. O horário de funcionamento é **de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h**.

As **sessões ordinárias** são realizadas às **segundas-feiras, às 19h**, sempre **nas 2ª e 4ª semanas de cada mês**.

- **E-mails:**

 cmcarlinda@hotmail.com (**geral**)


 assessoria.cmcarlinda@gmail.com (**assessoria parlamentar**)


- **Telefone/WhatsApp:**

 (66) 3525-1553




Acompanhe a Câmara de Carlinda pelas mídias sociais:

 camaracarlinda.mt.gov.br

 [@camaradecarlinda](https://www.instagram.com/camaradecarlinda)

 [facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarlinda)

 [youtube.com/@camaradecarlinda](https://www.youtube.com/@camaradecarlinda)